



## PROJETO DE LEI Nº 14844/2025

*(Henrique Carlos Parra Parra Filho e Paulo Sergio Martins)*

Institui a obrigatoriedade de aferição dos níveis de carbono no ar no  
Município.

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de aferição periódica dos níveis de carbono presentes na atmosfera, com o objetivo de monitorar a qualidade do ar e adotar políticas públicas de controle da poluição.

**Art. 2º.** A aferição dos níveis de carbono deverá incluir, no mínimo, a medição de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO) e material particulado (MP), podendo ser ampliada para outros poluentes conforme critérios técnicos e ambientais.

**Art. 3º.** As medições deverão ser realizadas:

- I** – com periodicidade mínima semestral;
- II** – em pontos estratégicos do município, com maior concentração de tráfego, atividades industriais e aglomeração populacional;
- III** – com base em parâmetros e diretrizes estabelecidos por órgãos ambientais competentes, como o CONAMA e a CETESB.

**Art. 4º.** Os dados obtidos deverão ser:

- I** – sistematizados em relatórios técnicos;
- II** – publicados no site oficial da Prefeitura e em outros canais de divulgação pública;
- III** – utilizados para orientar políticas públicas de mobilidade urbana, arborização, controle de emissões e educação ambiental.

**Art. 5º.** A implementação do monitoramento poderá ser feita por meio de:

- I** – equipamentos próprios do Poder Público Municipal;
- II** – parcerias com universidades, institutos de pesquisa ou órgãos estaduais/federais;
- III** – contratação de empresas especializadas, mediante processo licitatório.





**Art. 6º.** O descumprimento do disposto nesta Lei poderá implicar responsabilização administrativa do órgão público competente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

A presente proposta visa instituir um mecanismo contínuo de monitoramento ambiental, com foco na medição dos níveis de carbono no ar do município. A poluição atmosférica representa um risco à saúde pública, especialmente para crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias, além de agravar os efeitos das mudanças climáticas.

Nosso município conta com um distrito industrial de grandes proporções, que concentra diversas atividades com potencial poluidor. Esse cenário torna ainda mais urgente e necessária a adoção de instrumentos eficazes para o controle da qualidade do ar. A aferição periódica dos níveis de carbono possibilitará o diagnóstico preciso da poluição atmosférica, subsidiando a formulação de políticas públicas voltadas à mitigação dos impactos ambientais e à promoção da saúde coletiva.

Além disso, a iniciativa fortalece a gestão pública ambiental e aproxima o município das boas práticas de cidades inteligentes e sustentáveis, reforçando o compromisso com o desenvolvimento responsável e a proteção do meio ambiente.

Diante do exposto pedimos apoio aos nobres Pares.

**HENRIQUE DO CARDUME**

**PAULO SERGIO - DELEGADO**

